



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0561, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019 [PÁG. 01/03]

SUMÁRIO

PORTARIA:

Páginas..... 01/02

EXTRATO DE DISPENSA:

Páginas..... 02/03

RESENHA DE CONTRATO:

Páginas..... 03/03

PORTARIA

PORTARIANº 026/2019

NOMEIA MELRIA MEG ALVES VIEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE COMISSÃO SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR, **João Bosco Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da lei nº 253/2009, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MELRIA MEG ALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 056223652015-9 (SSP-MA), inscrita no CPF/MF sob o nº 078.399.063-46, residente e domiciliada em Passagem Franca – MA, no Centro, na Rua Nova, s/n, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Ver. João Bosco Lopes

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 027, 16 DE SETEMBRO DE 2019 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado de Maranhão, no uso das atribuições concedidas em Lei;

PORTARIA

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Presidente: Melria Meg Alves Vieira, CPF Nº 078.399.063-46 e Identidade RG nº 056223652015-9 – SSP- MA, servidora nomeada em Cargo em Comissão;

II – membros, servidores comissionados do Legislativo:

a) Secretário: Sebastião Silveira Dias - CPF Nº 289.041.968-17 e Identidade RG nº 000048970795-5 – SSP- MA;

b) Membro: Suzeth Lima Freitas - CPF Nº 960.344.593-20 e Identidade RG nº 000016414293-2 – SSP- MA.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;

- elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

- encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

- receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

- fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

- formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

- instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

- abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

- tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

- instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0561, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019 [PÁG. 02/03]

PORTARIA

- resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
 - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
 - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
 - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação; XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
 - encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
 - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
 - tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
 - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
 - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Passagem Franca - MA:

 - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
 - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
 - controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
 - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
 - resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
 - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
 - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
 - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
 - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

PORTARIA

- propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
 - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
- Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Passagem Franca - MA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:
- receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
 - secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
 - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
 - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
 - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
 - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
- Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.
- Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 8º Revoga-se a Portaria anterior.
- Passagem Franca (MA), em 16 de Setembro de 2019.
Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Ver. João Bosco Lopes
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019: Favorecida: JEDCELL COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ: 12.609.496.0001-84. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado da Câmara Municipal de Passagem Franca; Valor: R\$ 4.300,00 (quatro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0561, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019 [PÁG. 03/03]

mil, trezentos reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Passagem Franca - MA, 03 de setembro de 2019. RATIFICAÇÃO: João Bosco Lopes - Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 010/2019 - Processo Administrativo nº 012/2019 -

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA/MA E A JEDCELL COMÉRCIO

LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.609.496/0001-84. **OBJETO:** Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado para cumprimento da Lei de Acesso a Informação para a Gestão

Legislatura Municipal da Câmara de Passagem Franca, em apoio as atividades da Câmara Municipal

de Passagem Franca no ano de 2019. **DATA DO CONTRATO:** 04/09/2019 -

VIGÊNCIA: 12

meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 - Manut. e Func. das

Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. João Bosco

Lopes - Pela Contratante Jedcell Comércio Ltda - ME - Pela Contratada. Passagem Franca, 04 de setembro de 2019.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 - Passagem Franca - MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017